



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 89 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 07 de outubro de 2010 e considerando:

- O relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro nº 059 da instituição **ESPAÇO ESCUTA – Centro Interdisciplinar de Diagnóstico e Tratamento Precoce dos Distúrbios Globais do Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ nº.04.648.444/0001-99, com sede a Rua Amador Bueno, 388 – Vila Ipiranga, nesta municipalidade, conforme Processo 195/2010-CMDCA, para executar o Programa de Diagnóstico e Tratamento Clínico Precoce Interdisciplinar a Criança com Distúrbios Globais do Desenvolvimento.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de outubro de 2010 com vigência até 07 de outubro de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de novembro de 2010

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.